



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 70/2019

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, ADJUDICADO À SOCIEDADE FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 215.087,16 € (DUZENTOS E QUINZE MIL E OITENTA E SETE EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A., com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, 1200-086 Lisboa, na Freguesia de Misericórdia, Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4.ª Secção sob o número 500918880, N.I.P.C. 500918880, aqui representada pelo seu Procurador Senhor Rui Luís Forsado Ramos Gonçalves com o número de identificação civil 07321707 7ZZ8, sendo que o cartão de cidadão é válido até 23/07/2020 e com o contribuinte fiscal número 136079792, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 4646-6226-5733, válida até 12/11/2020, e extraída do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 07/06/2019, com Termo de Autenticação da mesma data, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços na área dos seguros pelo período de dois anos".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos), aprovado para o efeito, os esclarecimentos prestados, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 215.087,16 € (duzentos e quinze mil e oitenta e sete euros e dezasseis cêntimos), isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor pelo período de dois anos, com início da vigência das apólices a 01 de janeiro de 2020 e terminus a 31 de dezembro de 2021, após a data de caducidade das atuais apólices e a assunção das respetivas coberturas pelo 2.º Outorgante.-----

SÉTIMA

----- O prazo de pagamento do serviço é o prazo legal estabelecido para esta atividade económica, após a receção dos respetivos avisos recibos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

OITAVA

----- Durante a vigência do contrato poderá haver lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 9., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo e apenas em função do discriminado nos pontos 9.2. e 9.3. do mesmo.-----

NONA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2019, de 2020 e de 2021, face ao período de vigência do contrato e aos valores apresentados para cada um dos ramos do presente procedimento, dado que a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi sujeita a autorização da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 27/09/2019. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também sujeita a autorização da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão da mesma data. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento

no Orçamento do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 01030901 - "Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, para a apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho - Subscritores da CGA, na Rúbrica Orçamental 02 01030901 - "Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, para a apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho - Não Subscritores da CGA, na Rúbrica Orçamental 02 02021201 - "Seguro de Veículos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, para as apólices de Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel, na Rúbrica Orçamental 02 02021202 - "Seguro de Edifícios e Mobiliário", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, para as apólices de Seguro de Multiriscos, na Rúbrica Orçamental 02 0202120402 - "Seguro de Acidentes Pessoais - diversos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Autarcas - Câmara Municipal, na Rúbrica Orçamental 01 0202120402 - "Seguro de Acidentes Pessoais - diversos", da Assembleia Municipal, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Autarcas - Assembleia Municipal, na Rúbrica Orçamental 02 0202120402 - "Seguro de Acidentes Pessoais - diversos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Bombeiros, na Rúbrica Orçamental 02 0202120402 - "Seguro de Acidentes Pessoais - diversos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Desportivo, na Rúbrica Orçamental 02 0202120402 - "Seguro de Acidentes Pessoais - diversos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, para a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais - Voluntariado e na Rúbrica Orçamental 02 02021205 - "Seguro de Responsabilidade Civil", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, para a apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Exploração, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 1916/1/2019, 1917/1/2019, 1918/2019,



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

1919/2019, 1920/2019, 1921/2019, 1922/2019, 1923/2019, 1924/2019 e 1925/2019, de 16/08/2019, respetivamente, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2020 e de 2021, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2019 - 76.273,18 €; Ano 2020 - 107.543,58 € e Ano 2021 - 31.270,40 €, valores isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 23/10/2019, sob os números Contrato 97/2019/2019, Contrato 97A/2019/2019, Contrato 97B/2019/2019, Contrato 97C/2019/2019, Contrato 97D/2019/2019, Contrato 97E/2019/2019, Contrato 97F/2019/2019, Contrato 97G/2019/2019, Contrato 97H/2019/2019 e Contrato 97I/2019/2019, com os números sequenciais de compromisso 33614, 33615, 33616, 33617, 33618, 33619, 33620, 33621, 33622 e 33623, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 07/10/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A., emitido em 21/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia, emitido em 21/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Jorge Manuel Alvarez Quintero, emitido em 21/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Lingjiang Xu, emitido em 22/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor José João Guilherme, emitido em 21/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Francisco Ravara Cary, emitido em 21/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João Eduardo de Noronha Gamito de Faria, emitido em 21/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor António Manuel Marques de Sousa Noronha, emitido em 22/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Rogério Miguel Antunes Campos Henriques, emitido em 22/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Wai Lam William Mak, emitido em 22/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor André Simões Cardoso, emitido em 22/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Tao Li, emitido em 22/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Yu Pei, emitido em 22/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Feifei Zhang, emitido em 22/08/2019.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 3), em 27/09/2019, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 06/09/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por deliberação camarária de 01/10/2019, na sequência do concurso público com publicidade internacional aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.--

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 23 de outubro de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A.,

Rui Luís Forsado Ramos Gonçalves

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão